



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

Processo: 201900024001375

Interessado: PERBONI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA Assunto: Procedimento Administrativo

Relator: Vogal Samuel Albernaz

Voto Vista/Divergente: Vogal Rogerio Paz Lima

EMENTA

Procedimento Administrativo. Ato registrado em desconformidade com a legislação. Instauração de Processo de Cancelamento. Decorrido mais de cinco anos. Decadência. Ato Mantido.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por maioria de votos, manteve o ato cancelado sob o nº **52110978030, protocolo nº 11/097803-0 de 20/07/2011**, da empresa PERBONI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA - NIRE: 52 2 0146141-5, e manteve também o registro e arquivamento do contrato social da empresa CASTLAN – COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – NIRE: 52 2 0296741-0, vez que ficou constatado que entre a data da irregularidade do registro e arquivamento e abertura do procedimento administrativo para anulação dos atos decorreu mais de cinco anos, sendo atingido pelo instituto da decadência.

Plenário Ministro Camilo Penna, Goiânia, aos 30 dias de maio de 2023.

Adv. Rogerio Paz Lima

Vogal

Euclides Barbo Siqueira

Presidente

Wederson Chaves da Costa

Procurador do Estado

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PAZ LIMA, Vogal**, em 02/06/2023, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDERSON CHAVES DA COSTA, Procurador (a)**, em 06/06/2023, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 06/06/2023, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48305376** e o código CRC **82BE3055**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230



Referência: Processo nº 201900024001375



SEI 48305376